

## REITORIA

### PORTARIA n. 55/2009/REITORIA

Delega competência para assinatura de documentos institucionais.

O Reitor da Universidade do Extremo Sul Catarinense, UNESC, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9, inciso III, letra "n" do Regimento Geral da UNESC,  
RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência ao Vice-Reitor e aos Pró-Reitores da UNESC para, a partir de 01 de julho de 2009, assinarem documentos da UNESC necessários à normalidade e legalidade das ações institucionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Criciúma, 01 de julho de 2009.



**PROF. GIL DO VOLPATO**  
**REITOR DA UNESC**